LEI N.º 4.299, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública o "Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial da Rosa".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial da Rosa, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.083.492/0001-15, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas